



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.032 /


"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
PROFISSIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS EM
POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Associação Profissional dos Corretores de Imóveis de Poços de Caldas, com sede à Rua Pernambuco, nº 848, 2º andar - sala 06, nesta cidade, conforme Registro na Delegacia Regional do Trabalho, sob número 832, às fls. 84 (verso) do Livro nº 05, de 04 de novembro de 1986.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JUNHO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 953, de 02/07/87.